



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES nº 032/2013

Revoga a Decisão Coren-ES nº 011/2012

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no art.15, V, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, IX, do Regimento Interno;

Considerando a Decisão COFEN nº 198/2013 e tudo que consta no PAD nº 038/2013 e PAD nº 1487/2012;

Considerando a deliberação do Plenário na 356ª Reunião Ordinária, realizada em 19/12/2013;

DECIDE:

Art. 1º - Revogar a Decisão Coren-ES nº 011/2012 que estabelece ao profissional de enfermagem o processo de limpeza, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição de produtos para a saúde;

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de dezembro de 2013.

Dr. Antonio José Coutinho de Jesus
Conselheiro Presidente

Dra. Alessandra Murari Porto
Conselheira Secretária

AJ CJ/CMMM